

(三) 正面：以澳門文化中心為主要圖案，左上角以垂直方式印有“1000 PATACAS”的字樣，右下角以垂直方式印有“壹仟圓”的字樣，並以橫向方式印有“1000 PATACAS”的字樣；

(四) 背面：右下角以橫向方式印有“壹仟圓”的字樣，左上角以垂直方式印有“1000 PATACAS”的字樣；

(五) 背面：在主要圖案的右方以珠光油墨印有大西洋銀行的帆船標誌，右下方以光可變油墨印有蓮花圖案。

第八條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零五年七月六日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

3) Na frente, como ilustração principal, o Centro Cultural de Macau, e no canto superior esquerdo, na vertical, a legenda «1000 PATACAS» em português; e no canto inferior direito a mesma legenda, na vertical, em caracteres chineses e, na horizontal, em português;

4) No verso, no canto inferior direito, na horizontal, a legenda «1000 PATACAS» em caracteres chineses e no canto superior esquerdo, na vertical, a mesma legenda em português;

5) No verso, e à direita da ilustração principal, a caravela logotipo do Banco Nacional Ultramarino impressa em tinta iridescente e à direita em baixo uma Flor de Lótus impressa com tinta óptica variável.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 6 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 236/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零零五年財政年度第二補充預算，金額為 \$13,755,700.00（澳門幣壹仟叁佰柒拾伍萬伍仟柒佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年七月四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2005, no montante de \$ 13 755 700,00 (treze milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil e setecentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門大學二零零五年財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額（澳門幣） Importância (MOP)
05-01-01-00	經常收入 Receitas correntes	
	轉移 <i>Transferências</i> 公營部門 Sector público 特區政府津貼 Subsídio do Governo da RAEM	13,755,700.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	經常開支 Despesas correntes	
	人員 <i>Pessoal</i>	
	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	報酬	10,747,300.00
	Remunerações	
01-01-07-00	固定及長期酬勞	216,800.00
	Gratificações certas e permanentes	
01-01-09-00	聖誕津貼	917,000.00
	Subsídio de Natal	
01-01-10-00	假期津貼	913,200.00
	Subsídio de férias	
01-02-01-00	不定或臨時酬勞	257,400.00
	Gratificações variáveis ou eventuais	
01-02-03-00-02	額外工作	10,700.00
	Trabalho extraordinário	
01-02-04-00	錯算補助	3,600.00
	Abono para falhas	
01-05-02-00-02	福利基金	644,200.00
	Fundo de previdência	
	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01	研究、諮詢及翻譯	45,500.00
	Estudos, consultadoria e tradução	
		13,755,700.00

二零零五年四月十五日於澳門大學——管理委員會：校長
姚偉彬教授——副校長 馬許願教授——副校長 黃亞鈞教授——
行政總監 黎日隆

Universidade de Macau, aos 15 de Abril de 2005. — O Conselho de Gestão, Prof. *Iu Vai Pan*, reitor. — Prof. *Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor. — Prof. *Huang Yajun*, vice-reitor. — *Lai Iat Long*, administrador.

第 237/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、本批示訂定適用於三十個輕型出租汽車或的士客運經營執照的規定，該等執照將繼本批示生效十五日後展開的公開競投之後發出。

二、執照自其簽發之日起計有效期最長為十年，且不得延期。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O presente diploma estabelece a disciplina aplicável aos trinta alvarás de licença de exploração da indústria do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, ou táxis, a conceder na sequência do concurso público que deve ser aberto nos quinze dias imediatos à entrada em vigor deste diploma.

2. O alvará tem um prazo máximo de eficácia de dez anos, improrrogável, a contar da data da respectiva emissão.